



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira, 28 de Fevereiro de 2020

Criado pela Lei nº 671 de 26 de Dezembro de 2019

Ano: 004

Edição: nº 765

Extrato do Primeiro Termo Aditivo
Processo Administrativo nº 012/2019
Inexigibilidade nº 001/2019
Contrato Administrativo nº 019/2019

Contratante: Município de Anaurilândia
Contratado: Fabio Leandro Advogados Associados S/S
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da cláusula terceira (item 3.1), do Contrato Administrativo nº 19/2019, por mais 11 (onze) meses.
Parágrafo único. Em decorrência da prorrogação de prazo prevista na cláusula anterior, fica o valor do Contrato Administrativo nº 19/2019 aditado em mais R\$ 111.650,00 (cento e onze mil seiscientos e cinquenta reais), a serem pagos em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) mais 01 (uma) parcela no valor de R\$ 6.650,00 (seis mil seiscientos e cinquenta reais).
Assinam: Edson Stefano Takazono e Fabio Castro Leandro
Data: 07/02/2020

Extrato do Segundo Termo Aditivo
Processo Administrativo nº 116/2019
Pregão Presencial: 049/2019
Contrato Administrativo nº 349/2019

Contratante: Município de Anaurilândia/MS
Contratado: Marcelo Augusto Gibim
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo constante da cláusula quarta (item 4.2) do contrato administrativo nº 349/2019, por mais 03 (três) meses.
Assinam: Edson Stefano Takazono e Marcelo Augusto Gibim
Data: 05/02/2020

DECRETO Nº 1.522/2020

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

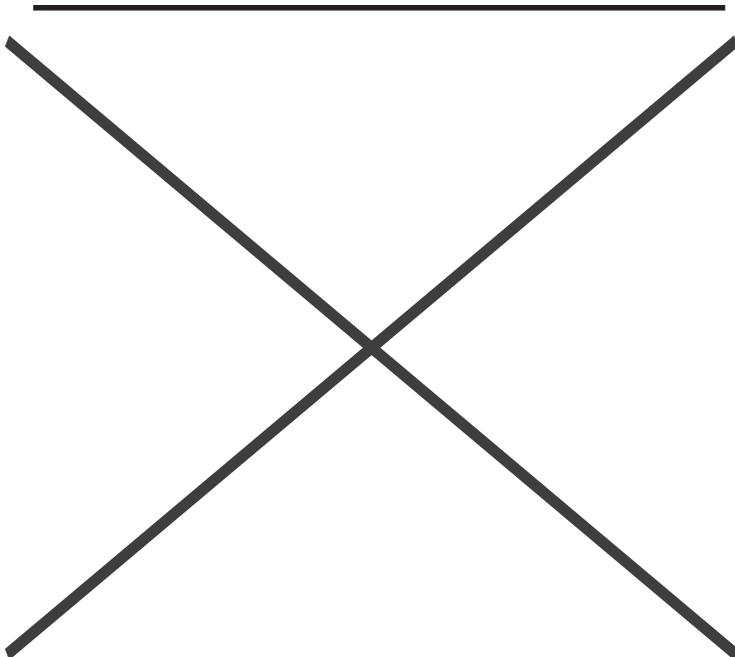
Artigo 1º - Fica devidamente exonerado a pedido, o servidor: **ROGÉRIO SABINO**, do Cargo de **MOTORISTA**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, nomeado através do Decreto nº 802/2012 de 13 de fevereiro de 2012, com validade a partir de 15 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS., 27 de fevereiro de 2.020.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

DECRETO Nº 1.521/2020

"Dispõe sobre a vacância do cargo em razão da aposentadoria."

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Edson Stefano Takazono**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do disposto no artigo 47, inciso V, da Lei Complementar nº 001/93¹, artigo 16 da Lei Complementar nº 014/2010², **DECLARAR** a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, por motivo de aposentadoria por idade urbana, conforme carta de concessão sob número de benefício nº 194.635.407-1 do servidor **ANTONIO RIBEIRO NETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 19523887 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 65.256.931-87, nomeado através do Decreto 008/1994 de 13 de maio de 1994, com validade a partir da presente data.

Artigo 2º - Proceda-se a imediata rescisão contratual.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e

CUMPRE-SE.

Anaurilândia-MS, 27 de fevereiro de 2.020.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

¹ Art. 47. A vacância do cargo público decorrerá de:
V - Aposentadoria; 16.

² Art. A vacância decorrerá de exoneração, demissão, promoção, transferência, aposentadoria ou falecimento.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110

PORTARIA Nº 022/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Edson Stefano Takazono**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir de 09 de março de 2.020, ao servidor: **ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS** pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil Transportes e Projetos, no Cargo de **Gari**, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **12/09/2010 a 11/09/2015**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 27 de fevereiro de 2.020.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira, 28 de Fevereiro de 2020

Criado pela Lei nº 671 de 26 de Dezembro de 2019

Ano: 004

Edição: nº 765

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANAURILÂNDIA-MS
Lei Municipal nº 698/2017
Decreto Municipal nº 1469/2019



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANAURILÂNDIA-MS
Lei Municipal nº 698/2017
Decreto Municipal nº 1469/2019



Resolução nº 006/2019 Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Contingência da Dengue, Chikungunya e Zika Virus Julho/2019 – Junho/2020

O Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da plenária aprovada na Ata nº 006/2019.

RESOLVE:

Art. 1º aprovar o Plano de Contingência de Dengue da Secretaria Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS, referente ao mês de julho/2019 à junho/2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

Anaurilândia-MS, 26 de Junho de 2019.


Ana Kátia de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Dom Pedro II; Nº 847; Centro
Anaurilândia - MS / CEP: 79770 000 / ☎ 67 3445 1717 / 2120

Resolução nº 007/2019 Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS

Dispõe sobre aprovação do 2º Relatório Detalhado Quadrimestral de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS e acumulado; Relatório Quadrimestral do Fundo de Investimento Social (FIS), referente ao período de Maio de 2019 à Agosto de 2019, conforme Lei Complementar nº 141/2012 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da plenária aprovada na Ata nº 009/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o 2º Relatório Detalhado Quadrimestral (RDO) de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS e acumulado, referente ao período de Maio de 2019 à Agosto de 2019.

Art. 2º Aprovar o 2º Relatório Detalhado Quadrimestral do Fundo de Investimento Social (FIS) e acumulado, referente ao período de Maio de 2019 à Agosto de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

Anaurilândia-MS, 26 de Setembro de 2019.


Ana Kátia de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Dom Pedro II; Nº 847; Centro
Anaurilândia - MS / CEP: 79770 000 / ☎ 67 3445 1717 / 2120



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 26 de Dezembro de 2019

Sexta-feira, 28 de Fevereiro de 2020

Ano: 004

Edição: nº 765



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ANAURILÂNDIA-MS
Lei Municipal nº 698/2017
Decreto Municipal nº 1228/2017
Decreto Municipal nº 1469/2019

Anaurilândia-MS, 09 de Janeiro de 2020

Resolução nº 001/2020

Dispõe sobre aprovação do 3º Relatório Detalhado Quadrimestral de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS e acumulado; Relatório Quadrimestral do Fundo de Investimento Social (FIS), referente ao período de Setembro de 2019 à Dezembro de 2019 e acumulado, conforme Lei Complementar nº 141/2012 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da plenária aprovada na Ata nº 001/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o 3º Relatório Detalhado Quadrimestral (RDQ) de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS e acumulado, referente ao período de Setembro de 2019 à Dezembro de 2019 e acumulado.

Art. 2º Aprovar o 3º Relatório Detalhado Quadrimestral do Fundo de Investimento Social (FIS) e acumulado, referente ao período de Setembro de 2019 à Dezembro de 2019 e acumulado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Dom Pedro II, Nº 847; Centro
Anaurilândia - MS / CEP: 79770 000 / ☎ 67 3445 1717 / 2120



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ANAURILÂNDIA-MS
Lei Municipal nº 698/2017
Decreto Municipal nº 1228/2017
Decreto Municipal nº 1469/2019

Anaurilândia-MS, 09 de Janeiro de 2020

Resolução CMS nº 002/2020

Dispõe sobre aprovação do Relatório Anual de Gestão - RAG, conforme Lei nº 141/2012 referente ao ano de dois mil e dezenove (2019) e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da plenária aprovada na Ata nº 001/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Contas Anuais por Fonte de Recurso do Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS, Secretaria Municipal de Saúde, referente ao ano de dois mil e dezenove.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Dom Pedro II, Nº 847; Centro
Anaurilândia - MS / CEP: 79770 000 / ☎ 67 3445 1717 / 2120

